



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinha/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadinha2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadinha.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4080/2024	3
EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4029/2024	3
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2024	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024.	5
EXTRATO TERMO ADITIVO	5
EXTRATO TERMO ADITIVO	5
EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4306/2024	6
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024.....	6
ERRATA DO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021	26
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	26
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	26

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4080/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 2793/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 218/2023, REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, , doravante designada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 218/2023 do Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 42.055,10 (Quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses (23 de Julho a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 218/2023**.; 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 218/2023**.; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000

Manutenção e funcionamento da secretaria de administração

33.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO; 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 23 de Julho de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.

EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4029/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 2793/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 219/2023, REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, doravante designada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 219/2023 do Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 72.790,00 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa reais)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 meses (23 de Julho a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 219/2023**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 219/2023**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2034.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO; 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 23 de Julho de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO**/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2024 PROC. ADM. Nº 3228/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadina/MA, através da sua Secretária de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório da Concorrência nº 024/2024, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadina**(Locais: **LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhores Aparecida no município de Chapadina; LOTE 2. Unidade Integrada Coronel Nunes Filho, no Pov. Alagadiço Grande, zona rural de Chapadina; LOTE 3. Unidade Integrada Raimundo Teixeira Lisboa no Pov. Rodeio, zona rural de Chapadina.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 024/2024. Adjudicada a proponente a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 39.590.842/0001-86, vencedora desse certame no valor de R\$ 3.448.922,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadina/MA, 19 de Agosto de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/Autoridade Competente.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024. Processo Administrativo Nº 3460/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 019/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadina/Ma. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 200.761,87 (duzentos mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 08 de Agosto de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024. Processo Administrativo Nº 2926/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 020/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** LOGER ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 16.636.674/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadina. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL: de R\$ 919.634,32 (novecentos e dezanove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 08 de Agosto de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024. Processo Administrativo Nº 2924/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 021/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadina/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.** **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 08 de Agosto de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024. Processo Administrativo Nº 2928/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 022/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Poções do Rio Preto no município de Chapadina/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.** **VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 02 de Agosto de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024. Processo Administrativo Nº 3231/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M. DE M. SOURA - FUNERARIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.585.944/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2024 Chapadinha (MA), 19 de Agosto de 2024. **Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024, PROC. ADM. 4028/2024, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 1234/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, e a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 43.784.866/0001-43, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 196/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.; **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.; E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 01 de Agosto de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE.**

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023, PROC. ADM. 4029/2024, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 5226/2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS(IMPRESSORAS) COM INSUMOS E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, e a empresa **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 20.132.067/0001-97, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 258/2023 oriundo da Dispensa nº 049/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 05 (cinco) meses, para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos(Impressoras) com insumos e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR;** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses ao **Contrato nº 258/2023**, com valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 258/2023**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** 3.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 244 0038 2121 0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 08 de Agosto de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE**

EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4306/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 4866/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 308/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 308/2023 do Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 11.336,25 (Onze mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO;** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 25 de Julho de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SRP PROCESSO ADM. Nº 2102/2024

Aos 12 de Agosto de 2024, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, publicada no 20/08/2024, processo administrativo nº 2102/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, destinados às Secretarias de Chapadinha**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 019/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME FANTASIA: DIGITAL INFORMATICA
RAZAO SOCIAL: A J M DA SILVA INFORMATICA
CNPJ:10.612.251/0001-80



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

ENDEREÇO: Avenida José Caetano Nº 70 A	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinha-Ma
CEP: 65.500-000	E-Mail: digital.matriz@hotmail.com
TELEFONE: 98 3471-3344	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	V. UNIT. R\$
1	ACCESS POINT DUAL BAND AP1350 AC S	INTELBRAS	UND.	400,00
2	ADAPTADOR OPTICO SIMPLEX SC/APC XFA 2	INTELBRAS	UND.	1,20
3	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 150mbps TL-WN725N	REALTEK	UND.	60,00
4	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 300mbps TL-WN823N	REALTEK	UND.	45,00
5	ADAPTADOR USB REDE ETHERNET: CONEXÃO USB 3.0, RJ45, GIGA BIT TIPO UGREEN OU SIMILAR.	INTELBRAS	UND.	77,00
6	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	TOMATE	UND.	680,00
7	APRESENTADOR MULTMÍDIA LASER	FORCE LINE	UND.	22,00
8	AUTOTRANSFORMADOR 1200va - 220/110	FORCE LINE	UND.	52,00
9	AUTOTRANSFORMADOR 2000 va - 220/110	FORCE LINE	UND.	180,00
10	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 2 FANS.	MULTILASER	UND.	90,00
11	BASE P/ NOTEBOOK: NBC 11 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 1 FANS.	MULTILASER	UND.	42,00
12	bateria 2032	ELGIN	UND.	3,50
13	BATERIA CR 2016	ELGIN	UND.	2,50
14	BATERIA CR2025	ELGIN	UND.	2,50
15	BATERIA SELADA 12V 7A NOBREAK XB 1270	INTELBRAS	UND.	71,00
16	CABO CONVERSOR VGAX HDMI	PLUSCABLE	UND.	28,00
17	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	pluscable	UND.	3,90
18	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	PLUSCABLE	UND.	11,00
19	Cabo de força para impressora epton ecotanque padrão	PLUSCABLE	UND.	210,00
20	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 metros	PLUSCABLE	UND.	180,00
21	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 E/ 305 metros	PLUSCABLE	UND.	410,00
22	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.6 / 305 metros	PLUSCABLE	UND.	68,00
23	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM: 15 A 20 METROS.	PLUSCABLE	UND.	240,00
26	CABO OPTICO DROP-1F 1KM	PLUSCABLE	UND.	133,00
27	CABO PAR TRANCADO P ALARME 0.41MM 300M	PLUSCABLE	UND.	8,60
28	Cabo Sata de dados	PLUSCABLE	UND.	4,60
29	Cabo Sata de força	MYMAX	UND.	7,50
30	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 1.8 metros	MYMAX	UND.	10,00
31	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	OEX	UND.	75,00
32	CABO XLR: FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM: 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM.	OEX	UND.	155,00
33	Caixa Amplificada - 50w RMS	MONDIAL	UND.	298,00
34	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO E MULTICONEXÕES 125W RMS MÍNIMO	REALTEK	UND.	600,00
35	CAIXA AMPLIFICADA, CAIXA ATIVA 700w	INTELBRAS	UND.	19,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

36	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB	REALTEK	UND.	470,00
37	CAMERA IP BULLET VIP 3240 4570004 40M IA ZOOM	INTEBRAS	UND.	27,00
38	CAPAS EMBORRACHADAS PARA CABE REDE RJ45 com 100und	PLUSCABLE	UND.	28,00
39	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIA 9 VOLTS.	KANUP	UND.	38,00
40	CASE P/ SSD SATA USB 3.0.	MAXPRINT	UND.	520,00
41	CELULAR GALAXY 32GB	MAXPRINT	UND.	44,00
42	CILINDRO COMPATIVEL PARA BORTHER DR 3440	MAXPRINT	UND.	41,00
43	CILINDRO COMPATIVEL PARA BORTHER DR 2340	MAXPRINT	UND.	36,00
44	CILINDRO DR1060 COMPATIVEL PARA BORTHER	MAXPRINT	UND.	42,00
45	Cilindro Compativel P/ Brother Dr450 Dr660	MAXPRINT	UND.	1.580,00
46	Computador Intel Core i3 4GB Ram DDR3 / SSD 120 GB incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (Obs: computador montado de fábrica).	GOLDENTEC	UND.	1.700,00
47	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão,+ Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (computador montado de fábrica).	GOLDENTEC	UND.	14,00
48	CONECTOR RJ45 CAT.5E - Pacote com 100und	NetLink	UND.	38,00
49	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA	KNUP	UND.	154,00
50	CONVERSOR MIDA GIGABIT PAR A+B FIBRA OPTICA	Intelbras	UND.	35,00
51	Cooler AMD (universal)	KNUP	UND.	35,00
52	COOLER LGA SOCKET 1150	KNUP	UND.	32,00
53	COOLER LGA SOCKET1155	KNUP	UND.	25,00
54	COOLER LGA SOKET 775	KNUP	UND.	980,00
55	DATA SHOW PORTÁTIL 3.400 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	GOLDENTEC	UND.	9,50
56	EMENDAS ADAPTADOR DE FIBRA SC UPC DE CLICK	INTELBRAS	UND.	130,00
57	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 115/220V /	TS SHARA	UND.	227,00
58	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V /	TS SHARA	UND.	91,00
59	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	TS SHARA	UND.	13,00
60	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 3 METROS TRIPOLAR	MEGATRON	UND.	18,00
61	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 5 METROS TRIPOLAR	MEGATRON	UND.	28,00
62	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	DANEVA	UND.	46,00
63	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	MULTILASER	UND.	14,00
64	FILTRO DE LINHA 4 tomadas TRIPOLAR	MULTILASER	UND.	19,00
65	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	MULTILASER	UND.	44,00
66	FILTRO DE LINHA: TIPO CLAMPER 04 TOMADAS.	C3TECH	UND.	78,00
67	FONTE PARA MONITOR LG ADS-25SFS ENTRADA 100/240V SAIDA 19VOLTS	C3TECH	UND.	57,00
68	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	C3TECH	UND.	127,00
69	FONTE ATX 450W	MULTILASER	UND.	190,00
70	FONTE ATX 500W	MULTILASER	UND.	42,00
71	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	FC Fontes	UND.	82,00
72	Fonte de Alimentação estabilizada 12v dc 10 amperes colmeia	FC Fontes	UND.	1.620,00
73	FONTE ELETRONICA 12VX5A AL 17050	FC Fontes	UND.	62,00
74	FONTE ELETRONICA 5VX5A AL 17050	FC Fontes	UND.	705,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

75	GIMBAL ESTABILIZADOR: Tipos de suporte: Estabilizador, Gimbal Botão de ligar inteligente;- Carregamento rápido (80min);- 4 Modos de operação;- Zoom Manual;- Interruptor de modo paisagem e retrato.	Gimbal	UND.	240,00
76	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	SEAGATE	UND.	77,00
77	HUB USB: CONEXÕES 3.0, 4 PORTAS OU MAIS, TIPO UGREEN OU SIMILAR.	MULTILASER	UND.	690,00
78	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA 4CORES SOMENTE IMPRESSAO PRETO E COLORIDA	epson	UND.	740,00
79	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS/ Tecnologia de jato de tinta COLORIDA	epson	UND.	2.890,00
80	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX / Velocidade de impressão: 47ppm / velocidade cópia: 47 cpr / resolução de impressão: mono 1.200, 1.200 x 1.200 ppp, qualidade de imagem: 2.400, 600 x 600ppp / scanner com base plana com adf / adf: duplex de página única / velocidade digitalização: mono 94/100 lados por minuto, cor: 60/64 lados por minuto / capacidade de alimentação: até 100 páginas / capacidade dos tonners: até: toner para 6.000 páginas, toner de elevada capacidade para 15.000 páginas, toner de alto rendimento de 20.000 páginas, toner de capacidade ultra para 25.000 páginas / memória: standard: 2.048 mb / máximo: 2.048 mb / conexão RJ45 e wireless	BROTHER	UND.	970,00
81	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER SIMPLES / Somente impressão / conexão usb / wireless / qualidade de 1.200dpi / suprimento: tonner / velocidade de impressão: 19ppm / sistema de impressão: preto e branco	BROTHER	UND.	45,00
82	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	GOLDENTEC	UND.	43,90
83	MEMORIA DDR3 4GB PC 12800	GOLDENTEC	UND.	45,00
84	MEMORIA DDR3 4GB PC3 12800 CL11 240 PINOS KVR16N11	GOLDENTEC	UND.	72,00
85	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	GOLDENTEC	UND.	77,00
86	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	ADATA	UND.	47,00
87	MEMORIA RAM DDR3 1600 PC3 12800	ADATA	UND.	49,00
88	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 8GB 1333MHZ	ADATA	UND.	93,00
89	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP 8GB	ADATA	UND.	99,00
90	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB	ADATA	UND.	75,00
91	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - Cabo de no mínimo 5 metros / faixa de frequência: 50 hz a 15 khz / sensibilidade: -53 ±3 dbv/pa / impedância: 600 ohms / carga de impedância recomendada: 2.000 ohms / nível de pressão sonora máximo: 157dbspl / tipo de saída: saída de áudio de 6,3mm	LEON	UND.	499,00
92	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO / Receptor UHF com duas antenas / Display com indicador de frequência / Visor de LED com indicador de bateria / Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor) / Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz / Largura da banda: 2.5 MHz / Alcance efetivo 50 metros / 2x Transmissor de Mão /1x Receptor / 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB	LEON	UND.	42,00
93	mochila para notebook sintetico	MULTILASER	UND.	310,00
94	MONITOR 18.5 WIDESCREEN FULL HD	AOC	UND.	299,00
95	Monitor 21,5 Widescreen Full HD	AOC	UND.	8,00
96	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	MAXPRINT	UND.	6,00
97	MOUSE PAD, PARA MOUSE	MAXPRINT	UND.	23,00
98	Mouse Sem Fio	C3TECH	UND.	430,00
99	NOBREAK 1200VA Bivolt	TS SHARA	UND.	340,00
100	NOBREAK 600VA BIVOLT	TS SHARA	UND.	298,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

101	nobreak 600va bivolt sms lite	sms	UND.	560,00
102	NOBREAK ATTIV 1500VA 220VOLTS	INTELBRAS	UND.	1.600,00
103	Nobreak SNB 2000 4bs bivolt	INTELBRAS	UND.	1.600,00
104	NOTEBOOK 15,6 CELERON Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 120GB	LENOVO	UND.	1.990,00
105	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	LENOVO	UND.	2.300,00
106	NOTEBOOK 15,6 Core i5 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 8 GB SSD 256GB	LENOVO	UND.	9,90
107	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRRAL 3/4 / und com 1 metro	C3TECH	UND.	17,00
108	Pasta termica branca 15 g	implastec	UND.	600,00
109	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E	SECLAN	UND.	23,00
110	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MAXPRINT	UND.	25,00
111	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MAXPRINT	UND.	9,80
112	pilha alcalina 9v	MAXPRINT	UND.	2,90
113	pilha alcalina aa	MAXPRINT	UND.	2,90
114	pilha alcalina aaa	MAXPRINT	UND.	60,00
115	PLACA DE REDE PCI-E 300MBPS TL-WN881ND	PCYES	UND.	42,00
116	PLACA DE REDE PCI-E 150MBPS TL-WN781ND	PCYES	UND.	143,00
117	PLACA DE VIDEO 1GB DDR3 Interface PCI-Express 2.0	GOLDENTEC	UND.	200,00
118	Placa De Vídeo Gt610 Ddr3 2gb Vga Hdmi Nvidia Pcie X16 2.0	GOLDENTEC	UND.	170,00
119	PLACA MAE intel LGA SOCKE 1150	D-LINK	UND.	160,00
120	PLACA MAE intel LGA SOCKE 1155	INTEL	UND.	99,70
121	PLACA REDE METRO GIGABIT 1000MB GBIC AB 2P RJ45	INTEL	UND.	57,00
122	processador intel core i3 lga 1155 2.0ghz	INTEL	UND.	76,00
123	processador intel core i5 lga 1155 2.0ghz	INTEL	UND.	490,00
124	Projeter multimídia, 2000LUMENS	GOLDENTEC	UND.	98,00
125	RACK PADRÃO 19 X 5Ux 350	ONIX	UND.	110,00
126	RACK PADRÃO 19 X 5Ux 350	GOLDENTEC	UND.	85,00
127	Refil 1 KG PO Toner Para Uso L5652/ 6902/ 6402/ tn3472/ 3442-kg	DCAMP	UND.	8,50
128	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 CIANO	epson	UND.	8,50
129	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 MAGENTA	epson	UND.	7,30
130	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 PRETO	epson	UND.	8,50
131	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 YELOW	epson	UND.	2,90
132	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 CIANO	epson	UND.	8,90
133	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 MAGENTA	epson	UND.	8,50
134	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 PRETO	epson	UND.	7,30
135	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 YELOW	epson	UND.	16,00
136	Refil Pó Toner Compativel P/ Brother 1kg H Quality Universal	HQUALITY UNIVERSAL	UND.	130,00
137	REFIL TONER: 1KG PÓ P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M2040DN.	KATUN	UND.	34,00
138	REFIL: 1LITRO TINTA AMARELA P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE.	STKINK	UND.	35,00
139	REFIL: 1LITRO TINTA CIANO P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE.	STKINK	UND.	26,00
140	REFIL: 1LITRO TINTA MAGENTA P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE.	STKINK	UND.	79,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

141	REFIL: 1LITRO TINTA PRETA P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE	STKINK	UND.	80,00
142	Regua De Tomadas P/rack Telecom 19 8 Tomadas 10a Cabo 2,5mt	INTELBRAS	UND.	85,00
143	REGUA TOMADA 12 POSIÇÕES 3 MT EPR 22	INTELBRAS	UND.	134,00
144	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300mbps/ 02 antenas	MERCUSYS	UND.	95,00
145	ROTEADOR 300MBPS PARA INTERNET	MERCUSYS	UND.	125,00
146	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200mbps / Bivolt / Frequência: 2.4 GHz 5 Ghz / 4 portas com a tecnologia gigabit (10/100/1000) / Padrão: IEE 02.11a/b/g/n/ac / 4 antenas	INTELBRAS	UND.	210,00
147	ROTEADOR WIRELESS DUA BAND RX1500	INTELBRAS	UND.	85,00
149	SSD INTERNO 120GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	105,00
150	SSD INTERNO 240GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	200,00
151	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	284,00
152	SSD EXTERNO 512 GB / USB 3.2 / leitura até 1000mb/s / compatível com versões anterior USB 2.0	KINGSTON	UND.	200,00
153	SSD NVMe M.2 240GB, Leitura: 2400MB/s, Escrita: 900MB/s - PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas , Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K, Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K, Resistência (TBW): 40TBW	KINGSTON	UND.	350,00
154	SSD SATA 1TB.	KINGSTON	UND.	37,00
155	SUPORTE PARA GABINETE AT/ATX / com rodinhas / ajuste lateral / Peso suportado: 10kg	C3TECH	UND.	55,00
156	SWITCH 08 PORTAS 10/100 SF800Q+	INTELBRAS	UND.	520,00
157	SWITCH 24 PORTAS SG2400 QR+SKD	INTELBRAS	UND.	620,00
158	SWITCH 24 PORTAS SG2404MRL2	INTELBRAS	UND.	105,00
159	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS / 10/100/ Mbps	TPLINK	UND.	200,00
160	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS / 10/100/1000 Mbps	TPLINK	UND.	1.399,00
161	Switch Tp-link Tl-sg1048 Preto	D-LINK	UND.	260,00
162	SWITCH POE PLACA METRO GIGABIT 1000 MB GBIC AB4RJ45 2PORTAS SC/UPC AE B COM 4 PORTAS RJ45	INTELBRAS	UND.	1.070,00
163	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android, Tipo de tela, LCD; Resolução da tela 1340 x 800 (WXGA+) Recursos da câmera FHD (1920 x 1080) Câmera traseira 8MP Câmera frontal 2MP	SAMSUNG	UND.	45,00
164	Teclado e Mouse Sem Fio de Entrada Multimídia USB	C3TECH	UND.	19,00
165	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	MAXPRINT	UND.	620,00
166	TELA DE PROJEÇÃO / com tripé / área de projeção 2,34 (C) x 1,80 (A) m / Tecido: Matte White (verso preto) / 120 polegadas / Altura do Tripé: Até 2,80 mt	GOLDENTEC	UND.	430,00
167	TELA DE PROJEÇÃO: TIPO RETRÁTIL, PAREDE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO TIPO NARDELLI OU SIMILAR 2M X 2M.	GOLDENTEC	UND.	55,00
168	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL-1212W	MAXPRINT	UND.	74,00
169	TONER PARA LASERJET MONOCROMATICA PRETO KYOCERA	DCAMP	UND.	22,00
170	TONER PARA LASERJET TN1060	MAXPRINT	UND.	32,90
171	TONER PARA LASERJET TN2370	MAXPRINT	UND.	38,00
172	TONER PARA LASERJET TN3472	MAXPRINT	UND.	53,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

173	TONER PARA LASERJET 58A	MAXPRINT	UND.	52,00
174	TONER PARA LASERJET TK1147	KYOCERA	UND.	54,00
175	Alicate punch down inserção femea	Briwax	UND.	32,00
176	Alicate cripagem rj 45 e rj11	Briwax	UND.	57,00
177	Alicate descascar fio reforçado	Briwax	UND.	400,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ATOS MUNICIPAIS

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 12 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza

Representante legal do órgão gerenciador

Antônio Jadmilson Moraes da Silva

Representante legal do fornecedor registrado

EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4080/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 2793/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 218/2023, REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, , doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 218/2023 do Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 42.055,10 (Quarenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato.; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**; 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses (23 de Julho a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 218/2023**.; 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 218/2023**.; **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000

Manutenção e funcionamento da secretaria de administração

33.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO; 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 23 de Julho de 2024. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.**

EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4029/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 2793/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 219/2023, REFERENTE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.218.423/0001-58, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 219/2023 do Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 72.790,00 (Setenta e dois mil, setecentos e noventa reais)**, conforme planilha do subitem 1.3. do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO;** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 meses (23 de Julho a 31 de dezembro de 2024) ao **Contrato nº 219/2023**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 219/2023**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** 3.1. Art. 57, inciso II e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** 4.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.12.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0012.2034.0000

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO; 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 23 de Julho de 2024. **NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 024/2024 PROC. ADM. Nº 3228/2024

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Educação, Município de Chapadinhã/MA, através da sua Secretária de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório da Concorrência nº 024/2024, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras poliesportivas no município de Chapadinhã**(Locais: **LOTE 1. Unidade Escolar Nossa Senhora Aparecida no município de Chapadinhã; LOTE 2. Unidade Integrada Coronel Nunes Filho, no Pov. Alagadiço Grande, zona rural de Chapadinhã; LOTE 3. Unidade Integrada Raimundo Teixeira Lisboa no Pov. Rodeio, zona rural de Chapadinhã.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 024/2024. Adjudicada a proponente a empresa **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 39.590.842/0001-86, vencedora desse certame no valor de R\$ 3.448.922,47 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Chapadinhã/MA, 19 de Agosto de 2024. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/Autoridade Competente.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024. Processo Administrativo Nº **3460/2024.** ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 019/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 39.590.842/0001-86. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta na U. I. Aldalina Silva Machado em Chapadinhã/Ma. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 200.761,87 (duzentos mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 08 de Agosto de 2024. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2024. Processo Administrativo Nº 2926/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 020/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** LOGER ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 16.636.674/0001-17. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma U. E. com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Vila Nova, município de Chapadina. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** de R\$ 919.634,32 (novecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL – E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 08 de Agosto de 2024. **Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2024. Processo Administrativo Nº 2924/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 021/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Capinal no município de Chapadina/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 08 de Agosto de 2024. **Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2024. Processo Administrativo Nº 2928/2024. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 022/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Poções do Rio Preto no município de Chapadina/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 290.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 17.511.0011.1.013.0000 – Construção, ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 02 de Agosto de 2024. **Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2024. Processo Administrativo Nº 3231/2024. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** M. DE M. SOURA - FUNERARIA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.585.944/0001-29. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços funerários, com fornecimento de uma mortuária e traslado, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Esta- tuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19 de Agosto de 2024 à 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2024 Chapadina (MA), 19 de Agosto de 2024. **Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2024, PROC. ADM. 4028/2024, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 1234/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, e a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, CNPJ: 43.784.866/0001-43, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 196/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.; **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.; E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 01 de Agosto de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE.

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023, PROC. ADM. 4029/2024, APENSO AO PROCESSO ADM Nº 5226/2023, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS(IMPRESSORAS) COM INSUMOS E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, e a empresa **TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 20.132.067/0001-97, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 258/2023 oriundo da Dispensa nº 049/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 05 (cinco) meses, para contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos(Impressoras) com insumos e manutenção de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR**; 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 05 (cinco) meses ao **Contrato nº 258/2023**, com valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 258/2023**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; 3.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08 244 0038 2121 0000	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 08 de Agosto de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE

EXTRATO TERMO ADITIVO PROC. ADM Nº 4306/2024 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 4866/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 308/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DILTON DE LIMA MACHADO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

08.814.298/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 308/2023 do Pregão Eletrônico nº 029/2023-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**; 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 11.336,25 (Onze mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**; Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA; O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 25 de Julho de 2024. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SRP PROCESSO ADM. Nº 2102/2024

Aos 12 de Agosto de 2024, o Município de Chapadina/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadina - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, publicada no 20/08/2024, processo administrativo nº 2102/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

13. OBJETO:

13.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, destinados às Secretarias de Chapadina**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 019/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

14. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

14.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME FANTASIA: DIGITAL INFORMATICA	
RAZAO SOCIAL: A J M DA SILVA INFORMATICA	
CNPJ: 10.612.251/0001-80	
ENDEREÇO: Avenida José Caetano Nº 70 A	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadina-Ma
CEP: 65.500-000	E-Mail: digital.matriz@hotmail.com
TELEFONE: 98 3471-3344	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	V. UNIT. R\$
1	ACCESS POINT DUAL BAND AP1350 AC S	INTELBRAS	UND.	400,00
2	ADAPTADOR OPTICO SIMPLEX SC/APC XFA 2	INTELBRAS	UND.	1,20
3	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 150mbps TL-WN725N	REALTEK	UND.	60,00
4	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 300mbps TL-WN823N	REALTEK	UND.	45,00
5	ADAPTADOR USB REDE ETHERNET: CONEXÃO USB 3.0, RJ45, GIGA BIT TIPO UGREEN OU SIMILAR.	INTELBRAS	UND.	77,00
6	DATA SHOW PORTÁTIL 2000 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	TOMATE	UND.	680,00
7	APRESENTADOR MULTMÍDIA LASER	FORCE LINE	UND.	22,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

8	AUTOTRANSFORMADOR 1200va - 220/110	FORCE LINE	UND.	52,00
9	AUTOTRANSFORMADOR 2000 va - 220/110	FORCE LINE	UND.	180,00
10	BASE P/ NOTEBOOK: MULTI 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 2 FANS.	MULTILASER	UND.	90,00
11	BASE P/ NOTEBOOK: NBC 11 2 PORTAS USB, COMPATÍVEL COM NOTEBOOK DE 17P, COM 1 FANS.	MULTILASER	UND.	42,00
12	bateria 2032	ELGIN	UND.	3,50
13	BATERIA CR 2016	ELGIN	UND.	2,50
14	BATERIA CR2025	ELGIN	UND.	2,50
15	BATERIA SELADA 12V 7A NOBREAK XB 1270	INTELBRAS	UND.	71,00
16	CABO CONVERSOR VGAX HDMI	PLUSCABLE	UND.	28,00
17	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	pluscable	UND.	3,90
18	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	PLUSCABLE	UND.	11,00
19	Cabo de força para impressora epson ecotanque padrão	PLUSCABLE	UND.	210,00
20	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 metros	PLUSCABLE	UND.	180,00
21	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 E/ 305 metros	PLUSCABLE	UND.	410,00
22	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.6 / 305 metros	PLUSCABLE	UND.	68,00
23	CABO EXTENSOR AMPLIFICADO: CONEXÃO USB 2.0, TAM: 15 A 20 METROS.	PLUSCABLE	UND.	240,00
26	CABO OPTICO DROP-1F 1KM	PLUSCABLE	UND.	133,00
27	CABO PAR TRANCADO P ALARME 0.41MM 300M	PLUSCABLE	UND.	8,60
28	Cabo Sata de dados	PLUSCABLE	UND.	4,60
29	Cabo Sata de força	MYMAX	UND.	7,50
30	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 1.8 metros	MYMAX	UND.	10,00
31	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 3 metros	OEX	UND.	75,00
32	CABO XLR: FEMEA P/ MACHO BALANCEADO, TAM: 20 METROS P/ MICROFONE E MESA DE SOM.	OEX	UND.	155,00
33	Caixa Amplificada - 50w RMS	MONDIAL	UND.	298,00
34	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO E MULTICONEXÕES 125W RMS MÍNIMO	REALTEK	UND.	600,00
35	CAIXA AMPLIFICADA, CAIXA ATIVA 700w	INTELBRAS	UND.	19,00
36	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB	REALTEK	UND.	470,00
37	CAMERA IP BULLET VIP 3240 4570004 40M IA ZOOM	INTEBRAS	UND.	27,00
38	CAPAS EMBORRACHADAS PARA CABE REDE RJ45 com 100und	PLUSCABLE	UND.	28,00
39	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIA 9 VOLTS.	KANUP	UND.	38,00
40	CASE P/ SSD SATA USB 3.0.	MAXPRINT	UND.	520,00
41	CELULAR GALAXY 32GB	MAXPRINT	UND.	44,00
42	CILINDRO COMPATIVEL PARA BORTHER DR 3440	MAXPRINT	UND.	41,00
43	CILINDRO COMPATIVEL PARA BORTHER DR 2340	MAXPRINT	UND.	36,00
44	CILINDRO DR1060 COMPATIVEL PARA BORTHER	MAXPRINT	UND.	42,00
45	Cilindro Compativel P/ Brother Dr450 Dr660	MAXPRINT	UND.	1.580,00
46	Computador Intel Core i3 4GB Ram DDR3 / SSD 120 GB incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (Obs: computador montado de fábrica).	GOLDENTEC	UND.	1.700,00
47	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão,+ Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (computador montado de fábrica).	GOLDENTEC	UND.	14,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

48	CONECTOR RJ45 CAT.5E - Pacote com 100und	NetLink	UND.	38,00
49	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA	KNUP	UND.	154,00
50	CONVERSOR MIDA GIGABIT PAR A+B FIBRA OPTICA	Intelbras	UND.	35,00
51	Cooler AMD (universal)	KNUP	UND.	35,00
52	COOLER LGA SOCKET 1150	KNUP	UND.	32,00
53	COOLER LGA SOCKET1155	KNUP	UND.	25,00
54	COOLER LGA SOKET 775	KNUP	UND.	980,00
55	DATA SHOW PORTÁTIL 3.400 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	GOLDENTEC	UND.	9,50
56	EMENDAS ADAPTADOR DE FIBRA SC UPC DE CLICK	INTELBRAS	UND.	130,00
57	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 115/220V /	TS SHARA	UND.	227,00
58	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V /	TS SHARA	UND.	91,00
59	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	TS SHARA	UND.	13,00
60	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 3 METROS TRIPOLAR	MEGATRON	UND.	18,00
61	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 5 METROS TRIPOLAR	MEGATRON	UND.	28,00
62	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 10 METROS TRIPOLAR	DANEVA	UND.	46,00
63	EXTENSAO ELETRICA BIVOLT 20 METROS TRIPOLAR	MULTILASER	UND.	14,00
64	FILTRO DE LINHA 4 tomadas TRIPOLAR	MULTILASER	UND.	19,00
65	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	MULTILASER	UND.	44,00
66	FILTRO DE LINHA: TIPO CLAMPER 04 TOMADAS.	C3TECH	UND.	78,00
67	FONTE PARA MONITOR LG ADS-25SFS ENTRADA 100/240V SAIDA 19VOLTS	C3TECH	UND.	57,00
68	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	C3TECH	UND.	127,00
69	FONTE ATX 450W	MULTILASER	UND.	190,00
70	FONTE ATX 500W	MULTILASER	UND.	42,00
71	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	FC Fontes	UND.	82,00
72	Fonte de Alimentação estabilizada 12v dc 10 amperes colmeia	FC Fontes	UND.	1.620,00
73	FONTE ELETRONICA 12VX5A AL 17050	FC Fontes	UND.	62,00
74	FONTE ELETRONICA 5VX5A AL 17050	FC Fontes	UND.	705,00
75	GIMBAL ESTABILIZADOR: Tipos de suporte: Estabilizador,Gimbal Botão de ligar inteligente;- Carregamento rápido (80min);- 4 Modos de operação;- Zoom Manual;- Interruptor de modo paisagem e retrato.	Gimbal	UND.	240,00
76	HD Externo 1 Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	SEAGATE	UND.	77,00
77	HUB USB: CONEXÕES 3.0, 4 PORTAS OU MAIS, TIPO UGREEN OU SIMILAR.	MULTILASER	UND.	690,00
78	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA 4CORES SOMENTE IMPRESSAO PRETO E COLORIDA	epson	UND.	740,00
79	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS/ Tecnologia de jato de tinta COLORIDA	epson	UND.	2.890,00
80	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX / Velocidade de impressão: 47ppm / velocidade cópia: 47 cpr / resolução de impressão: mono 1.200, 1.200 x 1.200 ppp, qualidade de imagem: 2.400, 600 x 600ppp / scanner com base plana com adf / adf: duplex de página única / velocidade digitalização: mono 94/100 lados por minuto, cor: 60/64 lados por minuto / capacidade de alimentação: até 100 páginas / capacidade dos tonners: até: toner para 6.000 páginas, toner de elevada capacidade para 15.000 páginas, toner de alto rendimento de 20.000 páginas, toner de capacidade ultra para 25.000 páginas / memória: standard: 2.048 mb / máximo: 2.048 mb / conexão RJ45 e wireless	BROTHER	UND.	970,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

81	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER SIMPLES / Somente impressão / conexão usb / wireless / qualidade de 1.200dpi / suprimento: tonner / velocidade de impressão: 19ppm / sistema de impressão: preto e branco	BROTHER	UND.	45,00
82	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	GOLDENTEC	UND.	43,90
83	MEMORIA DDR3 4GB PC 12800	GOLDENTEC	UND.	45,00
84	MEMORIA DDR3 4GB PC3 12800 CL11 240 PINOS KVR16N11	GOLDENTEC	UND.	72,00
85	MEMORIA DDR3 8GB 1600MHZ	GOLDENTEC	UND.	77,00
86	MEMORIA DDR3 8GB PC 12800 CL11	ADATA	UND.	47,00
87	MEMORIA RAM DDR3 1600 PC3 12800	ADATA	UND.	49,00
88	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 8GB 1333MHZ	ADATA	UND.	93,00
89	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP 8GB	ADATA	UND.	99,00
90	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB	ADATA	UND.	75,00
91	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - Cabo de no mínimo 5 metros / faixa de frequência: 50 hz a 15 khz / sensibilidade: -53 ±3 dbv/pa / impedância: 600 ohms / carga de impedância recomendada: 2.000 ohms / nível de pressão sonora máximo: 157dbspl / tipo de saída: saída de áudio de 6,3mm	LEON	UND.	499,00
92	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO / Receptor UHF com duas antenas / Display com indicador de frequência / Visor de LED com indicador de bateria / Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor) / Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz / Largura da banda: 2.5 MHz / Alcance efetivo 50 metros / 2x Transmissor de Mão / 1x Receptor / 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB	LEON	UND.	42,00
93	mochila para notebook sintético	MULTILASER	UND.	310,00
94	MONITOR 18.5 WIDESCREEN FULL HD	AOC	UND.	299,00
95	Monitor 21,5 Widescreen Full HD	AOC	UND.	8,00
96	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	MAXPRINT	UND.	6,00
97	MOUSE PAD, PARA MOUSE	MAXPRINT	UND.	23,00
98	Mouse Sem Fio	C3TECH	UND.	430,00
99	NOBREAK 1200VA Bivolt	TS SHARA	UND.	340,00
100	NOBREAK 600VA BIVOLT	TS SHARA	UND.	298,00
101	nobreak 600va bivolt sms lite	sms	UND.	560,00
102	NOBREAK ATTIV 1500VA 220VOLTS	INTELBRAS	UND.	1.600,00
103	Nobreak SNB 2000 4bs bivolt	INTELBRAS	UND.	1.600,00
104	NOTEBOOK 15,6 CELERON Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 120GB	LENOVO	UND.	1.990,00
105	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	LENOVO	UND.	2.300,00
106	NOTEBOOK 15,6 Core i5 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 8 GB SSD 256GB	LENOVO	UND.	9,90
107	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRRAL 3/4 / und com 1 metro	C3TECH	UND.	17,00
108	Pasta termica branca 15 g	implastec	UND.	600,00
109	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E	SECLAN	UND.	23,00
110	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MAXPRINT	UND.	25,00
111	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	MAXPRINT	UND.	9,80
112	pilha alcalina 9v	MAXPRINT	UND.	2,90
113	pilha alcalina aa	MAXPRINT	UND.	2,90



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

114	pilha alcalina aaa	MAXPRINT	UND.	60,00
115	PLACA DE REDE PCI-E 300MBPS TL-WN881ND	PCYES	UND.	42,00
116	PLACA DE REDE PCI-E 150MBPS TL-WN781ND	PCYES	UND.	143,00
117	PLACA DE VIDEO 1GB DDR3 Interface PCI-Express 2.0	GOLDENTEC	UND.	200,00
118	Placa De Vídeo Gt610 Ddr3 2gb Vga Hdmi Nvidia Pcie X16 2.0	GOLDENTEC	UND.	170,00
119	PLACA MAE intel LGA SOCKE 1150	D-LINK	UND.	160,00
120	PLACA MAE intel LGA SOCKE 1155	INTEL	UND.	99,70
121	PLACA REDE METRO GIGABIT 1000MB GBIC AB 2P RJ45	INTEL	UND.	57,00
122	processador intel core i3 lga 1155 2.0ghz	INTEL	UND.	76,00
123	processador intel core i5 lga 1155 2.0ghz	INTEL	UND.	490,00
124	Projeto multimídia, 2000LUMENS	GOLDENTEC	UND.	98,00
125	RACK PADRÃO 19 X 5Ux 350	ONIX	UND.	110,00
126	RACK PADRÃO 19 X 5Ux 350	GOLDENTEC	UND.	85,00
127	Refil 1 KG PO Toner Para Uso L5652/ 6902/ 6402/ tn3472/ 3442-kg	DCAMP	UND.	8,50
128	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 CIANO	epson	UND.	8,50
129	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 MAGENTA	epson	UND.	7,30
130	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 PRETO	epson	UND.	8,50
131	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 YELOW	epson	UND.	2,90
132	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 CIANO	epson	UND.	8,90
133	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 MAGENTA	epson	UND.	8,50
134	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 PRETO	epson	UND.	7,30
135	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 YELOW	epson	UND.	16,00
136	Refil Pó Toner Compatível P/ Brother 1kg H Quality Universal	HQUALITY UNIVERSAL	UND.	130,00
137	REFIL TONER: 1KG PÓ P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL M2040DN.	KATUN	UND.	34,00
138	REFIL: 1LITRO TINTA AMARELA P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE.	STKINK	UND.	35,00
139	REFIL: 1LITRO TINTA CIANO P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE.	STKINK	UND.	26,00
140	REFIL: 1LITRO TINTA MAGENTA P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE.	STKINK	UND.	79,00
141	REFIL: 1LITRO TINTA PRETA P/ IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL MODELO ECOTANQUE	STKINK	UND.	80,00
142	Regua De Tomadas P/rack Telecom 19 8 Tomadas 10a Cabo 2,5mt	INTELBRAS	UND.	85,00
143	REGUA TOMADA 12 POSIÇÕES 3 MT EPR 22	INTELBRAS	UND.	134,00
144	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300mbps/ 02 antenas	MERCUSYS	UND.	95,00
145	ROTEADOR 300MBPS PARA INTERNET	MERCUSYS	UND.	125,00
146	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200mbps / Bivolt / Frequência: 2.4 GHz 5 Ghz / 4 portas com a tecnologia gigabit (10/100/1000) / Padrão: IEE 02.11a/b/g/n/ac / 4 antenas	INTELBRAS	UND.	210,00
147	ROTEADOR WIRELESS DUA BAND RX1500	INTELBRAS	UND.	85,00
149	SSD INTERNO 120GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	105,00
150	SSD INTERNO 240GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	200,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

151	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	KINGSTON	UND.	284,00
152	SSD EXTERNO 512 GB / USB 3.2 / leitura até 1000mb/s / compatível com versões anterior USB 2.0	KINGSTON	UND.	200,00
153	SSD NVMe M.2 240GB, Leitura: 2400MB/s, Escrita: 900MB/s - PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas, Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K, Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K, Resistência (TBW): 40TBW	KINGSTON	UND.	350,00
154	SSD SATA 1TB.	KINGSTON	UND.	37,00
155	SUPORTE PARA GABINETE AT/ATX / com rodinhas / ajuste lateral / Peso suportado: 10kg	C3TECH	UND.	55,00
156	SWITCH 08 PORTAS 10/100 SF800Q+	INTELBRAS	UND.	520,00
157	SWITCH 24 PORTAS SG2400 QR+SKD	INTELBRAS	UND.	620,00
158	SWITCH 24 PORTAS SG2404MRL2	INTELBRAS	UND.	105,00
159	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS / 10/100/ Mbps	TPLINK	UND.	200,00
160	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS / 10/100/1000 Mbps	TPLINK	UND.	1.399,00
161	Switch Tp-link Tl-sg1048 Preto	D-LINK	UND.	260,00
162	SWITCH POE PLACA METRO GIGABIT 1000 MB GBIC AB4RJ45 2PORTAS SC/UPC AE B COM 4 PORTAS RJ45	INTELBRAS	UND.	1.070,00
163	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android, Tipo de tela, LCD; Resolução da tela 1340 x 800 (WXGA+) Recursos da câmera FHD (1920 x 1080) Câmera traseira 8MP Câmera frontal 2MP	SAMSUG	UND.	45,00
164	Teclado e Mouse Sem Fio de Entrada Multimídia USB	C3TECH	UND.	19,00
165	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	MAXPRINT	UND.	620,00
166	TELA DE PROJEÇÃO / com tripé / área de projeção 2,34 (C) x 1,80 (A) m / Tecido: Matte White (verso preto) / 120 polegadas / Altura do Tripé: Até 2,80 mt	GOLDENTEC	UND.	430,00
167	TELA DE PROJEÇÃO: TIPO RETRÁTIL, PAREDE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO TIPO NARDELLI OU SIMILAR 2M X 2M.	GOLDENTEC	UND.	55,00
168	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL-1212W	MAXPRINT	UND.	74,00
169	TONER PARA LASERJET MONOCROMATICA PRETO KYOCERA	DCAMP	UND.	22,00
170	TONER PARA LASERJET TN1060	MAXPRINT	UND.	32,90
171	TONER PARA LASERJET TN2370	MAXPRINT	UND.	38,00
172	TONER PARA LASERJET TN3472	MAXPRINT	UND.	53,00
173	TONER PARA LASERJET 58A	MAXPRINT	UND.	52,00
174	TONER PARA LASERJET TK1147	KYOCERA	UND.	54,00
175	Alicate punch down inserção femea	Briwax	UND.	32,00
176	Alicate cripegem rj 45 e rj11	Briwax	UND.	57,00
177	Alicate descascar fio reforçado	Briwax	UND.	400,00

15. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

15.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

15.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

16. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023.

17. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

17.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual,



ATOS MUNICIPAIS

quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

17.4.1. Serão registrados na ata os preços

17.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

17.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

17.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

17.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

17.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

17.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

17.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

18.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

18.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

19. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

19.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

19.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ATOS MUNICIPAIS

19.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

19.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

19.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

19.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

20.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

20.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

20.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

20.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

20.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

20.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

20.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.5. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.6. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.7. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

21.4.1. Por razão de interesse público;

21.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

21.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

22. PENALIDADES

22.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

22.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumi- do injustificadamente após terem assinado a ata.

22.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser res- peito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

22.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual- quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

ATOS MUNICIPAIS

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

24. DO FORO

12.2 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 12 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza

Representante legal do órgão gerenciador

Antônio Jadmilson Moraes da Silva

Representante legal do fornecedor registrado

ERRATA

ERRATA DO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 21 de Dezembro de 2023, foi publicado a informação do extrato de contrato e demais informações, sobre o Aditivo de Acréscimo de Valor do contrato como sendo **Terceiro Termo**.

Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ- Terceiro Termo Aditivo

PASSA A LÊ-SE – Segundo Termo Aditivo

Chapadinho, 21 de Agosto de 2024

ERRATA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 – P.E Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº 6744/2023 – Cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho. Publicação no Diário oficial do Município no dia 20 de Maio de 2024, na página 06, edição N.º 3357. **ONDE LÊ-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LEIA-SE;** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e **ONDE LÊ-SE:** NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação; **LEIA-SE;** Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023 – P.E Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº 6744/2023 – Cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho. Publicação no Diário oficial do Município no dia 20 de Maio de 2024, na página 06, edição N.º 3357. **ONDE LÊ-SE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LEIA-SE;** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e **ONDE LÊ-SE:** NARA DA SILVA MACEDO/Secretária Municipal de Educação; **LEIA-SE;** Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3415 – PÁGINAS: 27

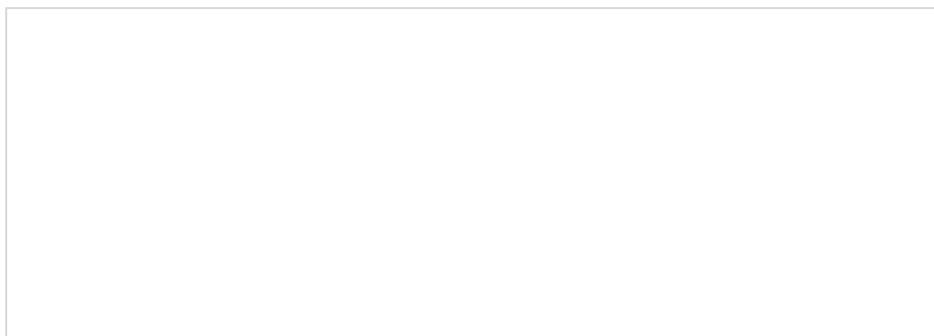
ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo